



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

**PORTARIA Nº 069/2013**  
**DE: 24 DE JULHO DE 2013**

“Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições definidas pela Lei 066/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos de São Pedro da Cipa/MT):

*Resolve:*

**Art. 1º** - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face do servidor R. D., tendo em vista condutas merecedoras de apuração disciplinar e que lhe são atribuídas, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

Não comparecimento para exercício de suas atividades junto a Prefeitura de São Pedro da Cipa/MT, desde a data de 04 de Dezembro de 2012.

Inércia do servidor após diversas notificações por telefone e Jornal Oficial dos Municípios AMM para que retorna-se à suas atividades.

**Art. 2º** - Em assim agindo, pode o servidor em tese, incorrer no abandono de cargo, previsto na Lei 066/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos de São Pedro da Cipa/MT).

**Art. 3º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão Administrativa para apuração de infração disciplinar prevista no art. 166 da Lei 066/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos de São Pedro da Cipa/MT, os servidores efetivos abaixo descritos:

- I – Sonia Maria Pinheiro de Oliveira Massa – Presidente
- II – Katia Maria Ribeiro - Secretária
- III – Maria Clemice da Silva – Membro

**Art. 4º** - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados.

**Art. 5º** - A presente Comissão acompanhará os casos em que forem determinados pelo chefe do executivo a instauração de procedimento administrativo disciplinar, devendo encaminhar ao mesmo relatório de conclusão no prazo de 60 dias da data da publicação desta portaria.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016**

---

Artigo 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se  
Registra-se  
Cumpra-se

*Gabinete do Prefeito  
Em 24 de Julho de 2013.*

Alexandre Russi  
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,  
COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME: